ESTADO DE GOIÁS



Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Lei nº 047/2003

January feita nesta data
January Janua

"Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, o Centro Espírita Jerônimo Mendonça, na forma que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a sua Lei Orgânica, tendo em vista o interesse superior e predominante do Município, especialmente na área social, APROVA e eu na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, o **Centro Espírita Jerônimo Mendonça**, CNPJ nº 01.672.532/0001-38, com endereço à Rua 46, Quadra 89, Lotes 16 e 18, Vila Bela, CEP: 75890-000, em São Simão-GO, pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade munícipe de elevadíssimo alcance social e de solidariedade humana, cultivando os valores e os princípios da solidariedade, fraternidade e cristianidade.
- **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, aos 12 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ MARCIO DE VASCONCELOS CASTRO Prefeito Municipal

